

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 63

Autoriza à Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, à contrair um empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros), na Caixa Econômica Federal do Pará ou qualquer, estabelecimento bancário.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, autorizado a contrair um empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 (dois Milhões de Cruzeiros), na Caixa Econômica Federal do Pará ou qualquer estabelecimento bancário existente na Capital do Estado, pelo prazo de quatro (4) anos.

Art.2º- A referida quantia, se destina para recuperação do serviço de energia Elétrica para a sede do município.

Art.3º- Para garantir o referido empréstimo, a Prefeitura fica autorizada a empenhar 25% (vinte e cinco por cento) da quota federal do imposto de renda até a liquidação completa do empréstimo contraído.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo  
Presidente

Waldemir Santana  
1º Secretário

Acindino Campos  
2º Secretário

DOE Nº 19.190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1959.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**